



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ (MF) 029.578.965/0001-48

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº005/2018, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO NOS TERMOS DO INEXIGIBILIDADE Nº003/2018, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA E HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 005/2018, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA, com CNPJ. Nº 11.186.410/0001-95, sediada em Belterra-PA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Saude a Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, portadora do RG nº 224203-3 e inscrito no CPF nº 439.534.332-53, denominado Secretária Municipal de Saúde, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO, brasileiro, casado, portador da OAB nº17129, estabelecido na Avenida Sergio Hein, nº 2257, bairro do Diamantino Santarém Pará, neste ato designado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO do contrato 005/2018, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo Inexigibilidade nº. 003/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas) do Contrato nº 005/2018, relativo à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ (MF) 029.578.965/0001-48

Item	Objeto	Quantidade/valor do contrato inicial	Quantidade/valor do contrato c/ o 1º aditivo	Quantidade 2º aditivo	Valor deste aditivo	valor do contrato c/ o 2º aditivo
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA	12 meses R\$ 54.000,00	12 meses R\$ 54.000,00	12 meses	R\$ 54.000,00	R\$ 162.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na unidade mês, na qualidade de contrato continuado, resultando no acréscimo de R\$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais) do contrato, na forma do § 1º, do art. 65 e 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R\$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais) passando o contrato continuado a ter o valor Global reajustado para R\$162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais) mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais) totalizando o contrato continuado o valor de R\$162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o 2º termo aditivo do contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2019, passa a ter sua vigência prorrogada por 12 meses, a contar de 31 de dezembro de 2019, a 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ (MF) 029.578.965/0001-48

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 12 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. Nº 11.186.410/0001-95
CONTRATANTE

**HIROITO TABAJARA LACERDA DE
CASTRO
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: _____
